



DECRETO N.º 27 DE 01 DE MARÇO DE 2021

SÚMULA: Renomeia membros do Comitê Municipal de Planejamento e Providências para retorno às aulas presenciais, no pós-pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), que passará a ser identificado como Comitê Municipal de Planejamento e Providências para retorno às aulas presenciais e semipresenciais, no contexto da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), nas instituições de ensino municipal de Ribeirão do Pinhal - PR.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal - PR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a contínua necessidade de regulamentação das medidas emergenciais causadas pelo Novo Coronavírus causador da doença infectocontagiosa COVID-19;

CONSIDERANDO o contido no Decreto Estadual n.º 4.960 de 02 de julho de 2020 que “Institui o Comitê Volta às Aulas” e o Decreto Estadual n.º 6.637/2021 de 20 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO que por ocasião da retomada de aulas presenciais, será necessário garantir a prevenção e segurança para alunos, professores, gestores, coordenadores e funcionários nas instituições de ensino;

CONSIDERANDO os decretos municipais que dispõem sobre as medidas de prevenção e combate ao Novo Coronavírus (COVID-19) em Ribeirão do Pinhal - PR.

DECRETA

Art. 1º. O Comitê Municipal de Planejamento e Providências para retorno às aulas presenciais, no pós-pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19) passa a ser identificado por *Comitê Municipal de Planejamento e Providências para retorno às aulas presenciais e semipresenciais, no contexto da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19)* que será responsável em coordenar, articular, deliberar e propor estratégias referentes ao retorno das aulas presenciais e semipresenciais, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Ribeirão do Pinhal - PR.



Art. 2º. Renomeia-se membros do Comitê Municipal de Planejamento e Providências para retorno às aulas presenciais e semipresenciais, no contexto da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19) que passará a ser composto pelos seguintes membros:

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lucia Helena Nogari Moreira
Gislaine de Fátima Pereira da Rocha

II - REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Adriana Márcia Flores
Suplente: Elaine da Silva Valim Barreira

III - REPRESENTANTES DOS CONSELHOS ESCOLARES DOS CMEIs E ESCOLAS MUNICIPAIS

Titular: Sônia Kimiko Suzuki
Suplente: Luciana Cristina Pinto

IV - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAL

Titular: Silvana Mossato Bordin
Suplente: Terezinha de Fátima Cornélio

V - REPRESENTANTES DOCENTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular (Educação Infantil): Elisangela Rocha Alves Américo
Suplente (Educação Infantil): Giane Luzia Vieira Benite

Titular (Ensino Fundamental): Patrícia Aparecida Mattos Peroli
Suplente (Ensino Fundamental): Lucimeire Pinto

VI - REPRESENTANTES NÃO DOCENTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Noeli Pereira dos Santos
Suplente: Deborah Fernanda da Silva Assis

VII - REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS (APMF)

Titular: Karina Conceição Ferreira Lucinda



Suplente: Tobias Rafael da Silva Costa

VIII - REPRESENTANTES DOS CONDUTORES DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL

Titular: Claudemir Robles Fialho

Suplente: Adenizete Vicente Ferreira

VX - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Katia do Carmo Ito Bianconni

Suplente: Eliene da Silva Velani

X - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Marluce Marcelino Peccin Coutinho

Suplente: Flávia Aline Ferraz

XI - REPRESENTANTES DO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Titular: Juliano Zacarias Ferreira

Suplente: Ana Paula Gonçalves Estevão

XII - REPRESENTANTES DA APP - SINDICATO DOS PROFESSORES

Titular: Ingrid Meri Lemos Martins

Suplente: Sirlei Gizzi Figueiredo Gonçalves da Silva

XIII - REPRESENTANTES DO COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19

Titular: Evanir Pereira

Suplente: Zeni de Campos

XIV - REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Titular: Valdeci Lourenço de Almeida

Suplente: Pâmela Jacira Suzuki Ken

Art. 2º - Compete ao Comitê Municipal de Planejamento e Providências para retorno às aulas presenciais e semipresenciais, no contexto da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19) a elaboração do Protocolo de Diretrizes Básicas Para Auxiliar no Planejamento



do Retorno às Aulas Presenciais e Semipresenciais no âmbito da rede municipal de ensino, observadas as orientações de segurança do Ministério da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde do município de Ribeirão do Pinhal - PR.

Art. 3º. Permanecem inalterados os demais membros constantes no Decreto n.º 164 de 21 de outubro de 2020.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão do Pinhal, 01 de março de 2021.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
Prefeito